



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO 337 / 2023.



Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba **ALAN CAMPOS DA COSTA** a seguinte providência:

Que na medida do possível, encaminhe-se à SECRETARIA DE COMPETÊNCIA, para que **torne obrigatório que a parada dos carros para embarque e desembarque ocorra em apenas um lado da Rua Frei Afonso Jorge Braga – Praia do Saco. (Em frente à Escola Cemuzinho).**

JUSTIFICATIVA:

A fim de evitar a obstrução da Rua Frei Afonso Jorge Braga – Praia do Saco e amenizar os transtornos causados pela desorganização da parada de carros para embarque e desembarque de alunos, responsáveis e funcionários nos horários de entrada e saída na Escola Cemuzinho, solicito que torne obrigatório a parada dos carros em apena um lado da rua.

Pelo exposto, solicito a participação dos nobres vereadores para a aprovação da nossa proposta e as providências ao Poder Executivo.

Mangaratiba, 01 de agosto de 2023.

Alessandro da Silva Portugal
(**ALESSANDRO PORTUGAL**)
VEREADOR

